



LEI MUNICIPAL Nº 1.545, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Denomina de “EDUARDO CAITANO DOS SANTOS” a artéria pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA EDUARDO CAITANO DOS SANTOS**” a Rua Projetada – 07 SP, localizada no Loteamento Residencial São Pedro, nesta cidade, iniciando do lado direito com o lote - 12 da Quadra - F e do lado esquerdo com o lote - 11 da Quadra - G do Loteamento Residencial Sol Nascente; terminando do lado direito com o lote - 22 da Quadra - F e do lado esquerdo com o lote 01 da Quadra - G, do Loteamento São Pedro.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho-PE, 30 de outubro de 2025.


Marivaldo Pena
Prefeito do Município de Altinho
Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422